



**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Em 21 de maio de 2021.

**Ofício Circular nº 23/2021 – Gabinete**

Aos Gestores das Instituições Parceiras

**Assunto:** Retomada das atividades presenciais

Visando orientar o planejamento e organização das equipes escolares para a retomada presencial com 30% de ocupação física nas unidades escolares, informamos o que segue:

**Semana de 24 a 28 de maio**

- Retomada das atividades presenciais para toda a equipe da unidade escolar, observados os casos de afastamentos e grupo de risco de acordo com a autonomia da cada entidade.
- Desinfecção e organização dos espaços físicos, em atendimento ao documento “Orientações para o Retorno às Aulas Presenciais”, homologado pela Portaria nº 2131/2020-GP, de 29 de outubro de 2020, para uma retomada segura, planejada e coordenada em nossas unidades escolares.
- Organização e preparo do espaço da cozinha, despensa e afins, para o devido preparo de alimentos na retomada presencial.
- Retomada dos critérios já debatidos, conforme ações do Comitê Escolar especificadas no documento “Orientações Pedagógicas para a retomada das atividades presenciais nas unidades de ensino do município de Guarulhos”, visando a verificação de educandos que optarem pelo atendimento presencial, considerando possíveis mudanças na decisão das famílias após o reposicionamento do estado na fase emergencial e adiamento da retomada presencial. Lembramos que é facultada à família a decisão da participação presencial dos educandos no ambiente escolar, sempre considerando o limite de 30% de ocupação física diária estabelecida.
- O horário de atendimento deve ser de quatro horas por dia, de segunda à sexta-feira.
- Podem ser organizados dois momentos de atendimento:
  - Manhã – quatro horas de atendimento para 30% de capacidade física
  - Intervalo para desinfecção dos espaços
  - Tarde – quatro horas de atendimento para 30% de capacidade física
- Agendamento e execução de encontros com toda a equipe administrativa e pedagógica, os quais podem ser realizados de forma remota ou híbrida, incentivada a realização destes



## PREFEITURA DE GUARULHOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

encontros com uso de ferramentas tecnológicas, para planejamento e organização da retomada das atividades presenciais.

- Pedimos especial atenção ao documento: “Monitoramento e orientação para casos e surtos de COVID-19 nas unidades escolares da Prefeitura de Guarulhos”. O mesmo deve ser seguido sistematicamente para acompanhamento e contenção dos casos e surtos que vierem a ocorrer nas unidades escolares. Desta forma, todos devem ter ciência deste documento, consultá-lo sempre que necessário e seguir corretamente suas orientações. Em todos os casos, o sujeito com suspeita/confirmação de COVID-19 deve ser afastado de suas atividades e permanecer em isolamento de acordo com as orientações vigentes, seja educando, professor, servidor ou funcionário da unidade. É necessário garantir que nenhum educando, professor, servidor ou funcionário sintomático ou assintomático (com testagem positiva) retorne ou frequente as aulas ou ambiente escolar antes do término do período de quarentena de 14 dias.
- As atividades de interação pedagógica com 100% dos educandos, dentro da autonomia de cada unidade escolar, bem como pelo Programa Saberes em Casa, permanecem sem alteração, ou seja, em continuidade.

### **Semana de 31 de maio a 02 de junho**

- Retomada das atividades presenciais

### **Alguns lembretes:**

- A Divisão Técnica de Supervisão Escolar realizará vistorias *in loco* em cada unidade escolar, mediando, viabilizando e orientando para atendimento ao documento “Orientações para o Retorno às Aulas Presenciais”, com o devido Registro por meio da Ação Supervisora.
- As atividades e mediações pedagógicas bem como o atendimento à comunidade escolar, para o total de educandos matriculados, permanecem sem interrupção.
- As reuniões de CPCC e RPE já agendadas, conforme disposto na Portaria nº 44/2020-SE, devem ser respeitadas e mantidas, verificando possibilidades de realização de forma remota ou híbrida, ou seja, com participações remotas e presenciais, respeitada a decisão da comunidade escolar e incentivada a realização destes encontros com uso de ferramentas tecnológicas.
- Reiteramos que não haverá o instrumento físico denominado “Registro de Ações Pedagógicas e Frequência da Classe” (Diário de Classe). O apontamento de frequência deverá ser feito por meio do acompanhamento, participação e realização das atividades propostas tanto pela Secretaria de Educação quanto pelas unidades escolares. As equipes



## PREFEITURA DE GUARULHOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

podem optar por planilhas, tabelas, relatórios ou outros formatos físicos ou remotos que preferirem, possibilitando preenchimento de informações de forma clara e acessível a todos os profissionais que atuam na escola. O registro da frequência para os educandos que optarem pelo comparecimento presencial deverá ser fidedigno e a tomada de decisão do formato utilizado deve ser precedida de debates coletivos devidamente registrados, no âmbito de cada equipe, com possibilidade de avaliação em seu percurso visando melhorias e aperfeiçoamento dos instrumentos de registro definidos.

- Considerando as comorbidades que foram definidas pela OMS (diabetes, hipertensão arterial, doenças do coração, pulmão e rins, portadores de imunossupressão e pacientes em tratamento contra o câncer), salientamos que os educandos que se enquadrem nessas hipóteses deverão apresentar atestado médico que autorize expressamente sua participação presencial, lembrando que educandos com deficiência não necessariamente fazem parte do grupo de risco da Covid-19, ou seja, faz-se necessário um olhar para além da deficiência para que eles possam voltar às aulas junto com os demais com segurança.
- Fica revogado o memorando circular nº 32/2021 – Gabinete, que suspendeu os atendimentos presenciais na sede da Secretaria de Educação. O comparecimento à SE deve seguir rigorosamente as orientações de saúde, higiene e distanciamento em vigor, visando preservar a todos.
- A cesta de alimentos será entregue para todos os educandos, independente da alimentação escolar disponibilizada para quem estiver presencialmente nas unidades escolares.



Paulo Cesar Matheus da Silva